PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 391/58

MODIFICA O ATIGO 33 DA LEI Nº 363/57

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ao artigo 33 da lei nº 363/57 acrescente-se a alínea:

i)- a trajar o competente uniforme determinado pela Prefeitura, durante os horarios de trabalho.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando. portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 28 de Fevereiro de 1958.

José Narciso de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baêta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Semana" no dia 20-3-58 (pag. 3).